



IGUALDADE DE GÉNERO NO TRABALHO



ÉS IGUAL?



SER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA E ASSÉDIO TEM UM IMPACTO NEGATIVO SOBRE A SAÚDE E A PRODUTIVIDADE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS, PREJUDICANDO TODA A PRODUTIVIDADE E A SUSTENTABILIDADE DO TRABALHO AO LONGO DA VIDA.

SABIA QUE:

- Os resultados dos inquéritos nacionais e europeus indicam que mais mulheres do que homens relatam ter sofrido violência e assédio no trabalho?
- 16,5% da população ativa em Portugal já sofreu pelo menos uma vez durante a sua vida profissional, uma forma de assédio moral no trabalho?*
- 12,6% da população ativa em Portugal já sofreu pelo menos uma vez durante a sua vida profissional uma forma de assédio sexual no trabalho?*
- As mulheres são as principais vítimas tanto de assédio moral (16,7% das mulheres ativas) como de assédio sexual (14,4%) no local de trabalho? *
- Os homens também são vítimas destas formas de assédio no local de trabalho, sendo mais frequente serem vítimas de assédio moral (15,9%) do que sexual (8,6%)?*
- As pessoas assediadas veem a sua saúde, autoestima e desempenho profissional afetados, o que leva à diminuição da produtividade e, mesmo, ao afastamento do trabalho por motivo de doença?
- Quando ocorrem tais situações, as entidades empregadoras, públicas ou privadas, registam aumento do absentismo, redução abrupta de produtividade e maiores taxas de rotatividade de pessoal, com prejuízos diretos na imagem e no negócio?
- As situações de assédio têm impacto negativo nas organizações e na vida das pessoas, podendo provocar stress, ansiedade, depressão, apatia, irritabilidade e, no limite, conduzir ao suicídio?

O QUE É O ASSÉDIO NO LOCAL DE TRABALHO?



É um comportamento indesejado (gesto, palavra, atitude, etc.), praticado com algum grau de repetição, que tem como objetivo afetar a dignidade da pessoa e/ou criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

- Pode corresponder a um aproveitamento das características da pessoa ou da sua posição ou situação profissional
- Tem por objetivo atingir a dignidade da vítima e a deterioração da sua integridade moral e/ou física
- Ocorre no acesso ou no trabalho

O **assédio é moral** quando consiste em ataques verbais - de conteúdo ofensivo ou humilhante - e físicos, podendo abranger a violência física e/ou psicológica.

O **assédio é sexual** quando os comportamentos indesejados de natureza verbal ou física revestem carácter sexual.

QUEM PODE PRATICAR ASSÉDIO?



Todas as pessoas, mulher ou homem, que tenham acesso ao local de trabalho; recrutadores/as; chefias diretas e indiretas; trabalhadores/as relativamente às suas chefias; colegas de trabalho; prestadores/as de serviços; fornecedores/as; clientes.

COMO PODEM AS ORGANIZAÇÕES PREVENIR E COMBATER O ASSÉDIO?



- Procedendo a uma avaliação de riscos psicossociais
- Criando procedimentos formais de queixa sobre eventuais situações de assédio
- Garantindo a inexistência de represálias sobre os/as queixosos/as
- Divulgando informação sobre assédio, suas consequências e quais as sanções disciplinares e civis que a sua prática pode implicar
- Informando sobre os serviços e instituições de aconselhamento e de apoio
- Garantindo confidencialidade relativamente às vítimas e a todos/as os/as intervenientes no processo
- Envolvendo a área de Recursos Humanos e os serviços internos e externos de Segurança e Saúde no Trabalho

ENQUADRAMENTO LEGAL - A PROIBIÇÃO DE ASSÉDIO



O Código do Trabalho proíbe o assédio e prevê que a sua prática constitui uma contraordenação muito grave, punível com coima (artigo 29.º).

(*) Resultados da pesquisa sobre Assédio Sexual e Moral no Local de Trabalho (2015).

Para mais informação pode consultar uma checklist online na página da ACT, em www.act.gov.pt (publicações sobre Igualdade e Listas de Verificação) e/ou o Guia Informativo sobre Assédio no Trabalho na página da CITE, em www.cite.gov.pt para fazer uma autoavaliação da sua situação ou da sua organização. Pode ainda consultar assedio.cite.pt.

Para assegurar o cumprimento da lei, a efetividade dos direitos e combater e/ou denunciar situações de assédio contacte:



Linha Informativa:
707 228 448

E-mail: geral.mail@act.gov.pt

www.act.gov.pt



Linha Verde:
800 204 684

E-mail: geral@cite.pt

www.cite.gov.pt